

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE
ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE
PETRÓPOLIS** e a empresa, **CHAVES E
MORELLI SACOLÃO E COMERCIO
LTDA**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrito no CNPJ nº 14.920.206/0001-44, situado à Avenida Barão do Rio Branco, 2846 - Centro – Petrópolis – RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pela **Secretária de Assistência Social**, Sra. Denise Maria Respeita Quintella Coelho brasileira, casada, psicóloga, portadora da Carteira de identidade nº 05726374-1 IFP/RJ, e inscrita no CPF nº 900.304.007-91, residente nesta cidade, onde possui domicílio, através de Delegação de Competência conforme Decreto nº 006 de 01 de janeiro de 2017, doravante denominada, **CONTRATANTE**, e de outro **CHAVES E MORELLI SACOLÃO E COMERCIO LTDA**, empresa estabelecida na Avenida Barão do Rio Branco, s/nº, Retiro, Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ nº 36.230.233/0001-28, neste ato, representada por Carlos José Teixeira Morelli, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI 06894080-8 IFP, e inscrito no CPF Nº 002.382.727-38, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o processo administrativo n.º **001475/2016**, contrato n.º **11/2016**, com fundamento no artigo 65, § 1º e 57 § 1º inciso IV da Lei 8.666/93, assinam esse aditivo mediante as seguintes Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Termo é o aditamento de 25% do valor global do contrato original e prorrogar o prazo de vigência; **CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro do contrato original fica prorrogado por **90 (noventa) dias**; **CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor total deste aditivo é de **R\$ 13.487,67 (treze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos)**; **CLÁUSULA QUARTA:** Para as despesas com este Aditivo serão usados recursos, alocados nos Programas de Trabalho nº. 20.02.08.243.2012.2090.3390.30.00, fonte 054, nota de empenho nº 996/17, no valor de R\$ 3.705,60 (três mil setecentos e cinco reais e sessenta centavos); nº 20.02.08.244.2012.2009.3390.30.00, fonte 051, nota de empenho nº 997/17, no valor de R\$ 1.935,72 (hum mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), nº 20.02.08.244.2012.2085.3390.30.00, fonte 052, nota de empenho nº 998/17, no valor de R\$ 149,04 (cento e quarenta e nove reais e quatro centavos), nº 20.02.08.244.2012.2083.3390.30.00, fonte 000, nota de empenho nº 999/17, no valor de R\$ 7.697,31 (sete mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos). **A QUINTA:** Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original, E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em (04) quatro vias de igual teor e para um só efeito legal. *****
Petrópolis, 17 de agosto de 2017.

**Secretário de Assistência Social - Denise Maria Respeita Quintella Coelho -
Delegação de Competência 006 de 01/01/2017**

**Diretora do Delca – Iris Palma de Magalhães - Delegação de Competência – Portaria
nº 115 de 20/04/2017**

Contratada